

Decreto Rejeitado

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto Legislativo nº 114/00

PROCESSO N.º _____

Protocolo sob o N.º _____

Requerente: Fabiano Elias Vieira (Presidente)

Assunto: Fica susgado o ato de convocação
de Extraordinária.

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de janeiro
de ~~mil novecentos e noventa e~~ 2000, autuo ao arquivo
~~cometo~~ do ano 2000 de fls. _____ e demais documentos
que se seguem.



SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Rua José Brumana s/n Barra

Telefone 532 - 3413

DECRETO LEGISLATIVO N.º 114/2000

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 37 - IX, letra d do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º : Fica sustado o ato que convocou duas sessões extraordinárias no dia 31.12.99 e que foram realizadas às 11,00 horas e 18,00 horas , na conformidade do artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marataízes.

Artigo 2.º : “Publique - se

Sala das Sessões, 07.01.2000


FABIANO ELIAS VIEIRA
PRESIDENTE

*reputados pelo Edis
presentes.
Agimé - Dilceia, Heráclito,
Hermínio, Luiz Marques,
José Rubens*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Rua José Brumana s/n Barra
Telefone 532 - 3413

JUSTIFICATIVA

Justifica - se a medida tendo em vista que, face a requerimento apresentado pela Vereadora Enedina Marvila da Silva, ficou constatado total irregularidade e ilegalidade nas sessões convocadas no dia 31.12.99 e realizada às 11,00 horas e 18,00, horas respectivamente , após o encerramento da sessão extraordinária convocada regularmente pelo Executivo.

Não foram respeitados os direitos e os prazos que a Relatora tinha para apresentar seu relatório em face do Projeto sobre o Código Tributário.

A lei aprovada não tem como ser colocada em vigência, já que não foi publicada em jornal oficial, consoante determina a lei.

As irregularidades apontadas foram confirmadas por parecer da Assessoria Jurídica.

Pelos motivos expostos necessário se faz a sustação das convocações, nos termos regimentais.

Sala da Sessões, 07.01.2000

